



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI N° 298 - de 23 de outubro de 1953.

Declara feriado Municipal o dia 28 de outubro de 1953.

IRIS FERRARI VALLS, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado feriado Municipal o dia 28 de outubro do decorrente ano, em homenagem a Sua Excelência Reverendíssima Dom José Newton de Almeida Batista, digníssimo Bispo Diocesano, em virtude do transcurso naquela data, do seu Jubileu sacerdotal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 23 de outubro de 1953.

IRIS FERRARI VALLS
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Em 23/10/1953.

ELPÍDIO DE MORAES GOMES
Secretário